



RESOLUÇÃO SESA Nº 613/2013

(Publicada no Diário Oficial nº 9089, de 20/11/13)

Autoriza o repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica, no Programa Farmácia do Paraná, para o Exercício de 2013.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro;
- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere”;
- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretario de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;
- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;
- considerando a autorização do Senhor Governador do Estado do Paraná, com fulcro no Art. 20, caput, da Lei Complementar Federal nº 141/2012.
- considerando a Resolução SESA nº 451/2013 que amplia o número de municípios a serem contemplados com o Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica no Programa Farmácia do Paraná;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, o repasse financeiro no valor total de **R\$ 1.332.000,00** (hum milhão e trezentos e trinta e dois mil reais), dos quais **R\$ 666.000,00** (seiscentos e sessenta e seis mil reais) correspondem a despesas de **Custeio** e **R\$ 666.000,00** (seiscentos e sessenta e seis mil reais) correspondem a despesas de **Investimento**, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, habilitados por meio da Resolução nº 451/2013, de forma regular e automática, na modalidade fundo a fundo. O Incentivo corresponde ao Investimento à Organização da Assistência Farmacêutica, no âmbito do Programa Farmácia do Paraná.



Art. 2º - Fica definido que os municípios pós-habilitados por meio de Resolução passam a receber o incentivo de custeio e investimento, conforme estabelecido no Termo de Adesão que cada município aderiu, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 3º - A utilização dos recursos financeiros deverá atender as exigências legais concernentes à licitação a que estão sujeitas todas as despesas da Administração Pública.

Parágrafo Único: A documentação administrativa e fiscal deverá ser mantida em arquivo pelo período mínimo legal exigido.

Art. 4º - Os recursos transferidos serão movimentados sob a fiscalização do respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo da fiscalização exercida pelos órgãos do Sistema de Controle Interno e Externo.

Art. 5º - A comprovação da aplicação dos recursos transferidos será analisada com base no relatório de gestão, os Municípios deverão comprovar a observância do envio do Relatório de Gestão ao respectivo Conselho de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Art. 6º - Poderá a qualquer momento a Secretaria de Estado da Saúde por meio do Controle Interno em parceria com o Fundo Estadual de Saúde, Gestor dos recursos financeiros destinado a ações e serviços públicos de saúde, fazer a verificação “in loco”.

Caso haja comprovado quaisquer irregularidades estará o responsável sujeito às sanções previstas na Lei nº 8429, de 1992 – Agentes Públicos Improbidade Administrativa.

Art. 7º - As transferências de que trata esta Resolução serão suspensas aos municípios habilitados quando:

I- Constatado durante a vigência do programa, o descumprimento do disposto no parágrafo terceiro do Decreto Estadual nº 7986/2013;

II- Ocorrer qualquer desvio de finalidade ao programa.

Art. 8º - Os recursos orçamentários objeto desta Resolução correrão por conta do orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar os seguintes Programas: Saúde para todo o Paraná.

I- Ação: Transferência Fundo a Fundo a Municípios – Investimento na rede de serviços de saúde;

II- Iniciativa: 4172 – Assistência Farmacêutica;

III- Elemento de Despesa: 3341.4120 (Custeio);

4441-42.03 (Investimento).

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 18 de novembro de 2013.

Michele Caputo Neto
Secretário de Estado da Saúde

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial



ANEXO I

	CÓD. CREDOR	CNPJ	FUNDOS MUNICIPAIS	VALOR PARCELA	VALOR PARCELA	CUSTEIO			INVESTIMENTO		
				CAPITAL	CUSTEIO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
				44.414.200	33.414.100						
1	10146895	10.881.848/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABATIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0047-7	11.161-9	BB	0047-7	12401X
4	10146901	09.349.934/0001-08	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTAMIRA DO PR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	17132	14.367-7	BB	1713-2	151599
5	10146904	09.251.282/0001-74	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	21199	13.597-6	BB	2119-9	143391
9	10146912	09.149.520/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAPORA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0381-6	51.213-3	BB	0381-6	573795
14	10146937	10.704.279/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO OLINTO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0655-6	27.280-9	BB	0655-6	329339
15	10146940	09.329.776/0001-24	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAPUA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0633-5	27.024-5	BB	0633-5	290017
17	10146948	09.380.391/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARIRANHA DO IVAI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0633-5	27.025-3	BB	0633-5	290025
24	10146821	09.214.512/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELA VISTA DA CAROBA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0907-5	24.063-X	BB	0907-5	257575
28	10146829	09.175.541/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA ESPERANCA DO IGUACU	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0919-9	38.692-8	BB	0919-9	427594
29	10146831	09.373.863/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VENTURA DE SAO ROQUE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0866-4	32.155-9	BB	0866-4	344397
30	10146833	09.348.540/0001-35	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOA VISTA DA APARECIDA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0531-2	104.724-8	BB	0531-2	135694
32	10146840	08.976.611/0001-81	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DO SUL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	10553	16.760-6	BB	1055-3	228982
33	10146842	08.730.909/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM SUCESSO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	08567	24.679-4	BB	0856-7	263338
40	10146855	09.417.876/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAFEZAL DO SUL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0796X	13.978-5	BB	0796X	148903
41	10146858	08.747.163/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALIFORNIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	1351X	14.114-3	BB	1351X	150894
44	10146864	08.950.577/0001-76	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPINA DO SIMAO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0299-2	69.867-9	BB	0299-2	74011X
45	10147008	09.169.431/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO BONITO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	13501	17.211-1	BB	1350-1	183180
46	10146866	10.411.489/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO DO TENENTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25437	28.804-7	BB	2543-7	30381X
61	10147137	09.660.468/0001-87	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0652-1	18.742-9	BB	0652-1	203343
62	10147138	77.732.584/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO MAIRINCK	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0602-5	35.078-8	BB	0602-5	382140
65	10147144	08.899.631/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL DOMINGOS SOARES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0615-7	29.854-9	BB	0615-7	326593
66	10147146	09.463.184/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBATAI DO SUL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	1493-1	17.122-0	BB	1493-1	18277X
68	10147150	08.889.908/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRUZEIRO DO IGUACU	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0919-9	38.693-6	BB	0919-9	427608
72	10148085	09.205.494/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO NORTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0620-3	18.912-X	BB	0620-3	200786
73	10148087	09.015.691/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DO SUL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	1350-1	17.212-X	BB	1350-1	18.333-4
74	10148088	09.219.919/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DIAMANTE DOESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	36323	14.207-7	BB	3632-3	151076
77	10148094	10.580.993/0001-71	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOUTOR ULYSSES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	47406	08712-2	BB	4740-6	100927



81	10148102	04.281.991/0001-89	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPERANCA NOVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	13544	12.730-2	BB	1354-4	134384
82	10148104	09.335.405/0001-55	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25070	21.944-4	BB	2507-0	232610
86	10148113	09.279.542/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FERNANDES PINHEIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	82767	42.254-1	BB	8276-7	003093
87	10148116	11.200.817/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0602-5	35.079-6	BB	0602-5	382159
94	10148135	09.564.452/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FOZ DO JORDAO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	40959	19.483-2	BB	4095-9	211648
95	10147872	09.465.664/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRANCISCO ALVES	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0796X	13.979-3	BB	0796X	148911
97	10147877	09.476.005/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GODOY MOREIRA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	2631X	16.202-7	BB	2631X	16979X
98	10147879	09.815.125/0001-44	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GOIOXIM	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	CEF	0389-1	62.4003-3	BB	0299-2	740128
99	10147881	09.535.844/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRANDES RIOS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	20869	14.764-8	BB	2086-9	161314
104	10147893	09.278.400/0001-38	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	21954	15.133-5	BB	2195-4	16657X
106	10147897	09.511.795/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARAQUECABA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	23272	12.557-1	BB	2327-2	130672
108	10147903	09.260.523/0001-41	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBEMA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	13501	17.213-8	BB	1350-1	183202
109	10147906	09.239.144/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ICARAIMA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	21199	13.598-4	BB	2119-9	143405
114	10147916	09.457.349/0001-21	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INAJA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0676-9	20.807-8	BB	0676-9	22622X
120	10147215	09.303.133/0001-01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAGUAJE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0912-1	24.887-8	BB	0912-1	264407
122	10147668	10.015.707/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAMBARACA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0429-4	17.473-4	BB	0429-4	188301
125	10147675	09.272.190/0001-70	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAUNA DO SUL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0620-3	18.913-8	BB	0620-3	200794
129	10147685	09.350.164/0001-13	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JABOTI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0602-5	35.080-X	BB	0602-5	381454
132	10147692	09.342.537/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPIRA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0602-5	35.081-8	BB	0602-5	382167
139	10147713	09.280.837/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNDIAI DO SUL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0652-1	18.743-7	BB	0652-1	203351
143	10147557	09.313.556/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LARANJAL	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	13536	20.227-4	BB	1353-6	209597
144	10147560	11.292.318/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLIS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0224-0	33.181-3	BB	0224-0	363456
145	10147563	09.492.698/0001-84	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LIDIANOPOLIS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	22098	14.075-9	BB	2209-8	151890
146	10147566	09.268.800/0001-62	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LINDOESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	35084	35.864-9	BB	3508-4	391646
148	10147571	10.505.122/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUIZIANA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0406-5	52.643-6	BB	0406-5	576549
149	10147575	08.636.699/0001-92	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUNARDELLI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	2631X	16.203-5	BB	2631X	169803
154	10147589	09.186.062/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MANFRINOPOLIS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0616-5	052.132-9	BB	0616-5	573531
157	10147596	08.859.081/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARIA HELENA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0645-9	46.944-0	BB	0645-9	518859
159	10147602	09.205.479/0001-77	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARILENA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0620-3	18.914-6	BB	0620-3	200808
164	10147613	09.289.986/0001-36	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARQUINHO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0734X	42.314-9	BB	0734X	445142
165	10147616	08.561.108/0001-65	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARUMBI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0856-7	24.680-8	BB	0856-7	263745
167	10147458	11.786.390/0001-93	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATO RICO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25534	18.641-4	BB	2553-4	194751
170	10147465	09.160.055/0001-33	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	23965	16.554-9	BB	2396-5	18148X
171	10147467	10.157.458/0001-02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRASELVA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0441-3	23.332-3	BB	0441-3	241539
175	10147476	04.143.560/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNHOZ DE MELO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	40274	11.375-1	BB	4027-4	121622
176	10147479	08.546.480/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOSSA SENHORA DAS GRACAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0912-1	24.888-6	BB	0912-1	264415
177	10147481	09.444.531/0001-48	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ALIANCA DO IVAI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	23965	16.555-7	BB	2396-5	181498



180	10147486	10.502.182/0001-52	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA CANTU	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	23493	10.508-2	BB	2349-3	109304
181	10147489	08.956.201/0001-79	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25658	20.434-X	BB	2565-8	218588
182	10147491	09.519.211/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA FATIMA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0652-1	18.744-5	BB	0652-1	20336X
185	10147499	00.789.980/0001-53	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA OLIMPIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0786-2	17.544-7	BB	0786-2	186260
187	10147504	08.854.896/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA SANTA BARBARA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25739	14.397-9	BB	2573-9	155438
189	10147509	09.588.897/0001-90	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TEBAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0866-4	32.156-7	BB	0866-4	344400
190	10147513	11.301.919/0001-31	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO ITACOLOMI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0355-7	65.479-5	BB	0355-7	719625
196	10147415	12.102.959/0001-17	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAPOEMA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0676-9	20.808-6	BB	0676-9	226254
203	10147429	08.764.962/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROLA DOESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0907-5	24.064-8	BB	0907-5	257591
205	10147433	08.862.734/0001-91	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHAL DE SAO BENTO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	14346	19.867-6	BB	1434-6	211575
206	10147435	09.269.741/0001-47	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINHALAO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0602-5	35.082-6	BB	0602-5	382175
212	10147450	14.119.340/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO BARREIRO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0734X	42.315-7	BB	0734X	445150
214	10147454	09.422.562/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VITORIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0217-8	40.258-3	BB	0217-8	432040
215	10147347	09.102.090/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRADO FERREIRA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	2195-4	15.134-3	BB	2195-4	166596
217	10147352	09.317.557/0001-25	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0509-6	28.477-7	BB	0509-6	310735
220	10147358	09.229.133/0001-09	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE QUATIGUA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	22217	18.885-9	BB	2221-7	205974
226	10147369	09.220.604/0001-18	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RAMILANDIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	2287X	19.421-2	BB	2287X	208396
227	10147371	11.650.773/0001-30	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RANCHO ALEGRE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0400-6	13.189-X	BB	0400-6	143480
232	10147381	10.208.952/0001-59	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RESERVA DO IGUAQU	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	24503	20.519-2	BB	2450-3	222569
236	10147389	09.010.415/0001-10	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	1351X	14.115-1	BB	1351X	150924
238	10147394	10.636.073/0001-28	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRANCO DO IVAI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	41084	08.346-1	BB	4108-4	086789
241	10147252	09.314.015/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROSARIO DO IVAI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	20869	14.765-6	BB	2086-9	161322
243	10147255	08.992.808/0001-04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0616-5	52.133-7	BB	0616-5	57354X
246	10147260	13.716.087/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA AMELIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0047-7	11.202-X	BB	0047-7	124028
251	10147270	09.350.916/0001-46	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA ISABEL DO IVAI	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	09784	14.674-9	BB	0978-4	155810
253	10147274	09.502.448/0001-88	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA LUCIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	46930	22.660-2	BB	4693-0	253189
256	10147328	09.226.464/0001-95	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MONICA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0978-4	14.675-7	BB	0978-4	155829
258	10147333	09.300.003/0001-15	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTANA DO ITARARE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0703X	18.820-4	BB	0703X	199869
259	10147337	08.817.021/0001-06	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO CAIUA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0381-6	51.214-1	BB	0381-6	573809
266	10147187	10.376.983/0001-19	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO CAIUA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0381-6	41.384-4	BB	0381-6	572640
270	10147197	00.604.061/0001-68	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DO PATROCINIO	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	14273	12.983-6	BB	1427-3	174483
271	10147199	09.275.990/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JORGE DOESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0919-9	38.694-4	BB	0919-9	427616
272	10147202	10.485.140/0001-50	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DA BOA VISTA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0703X	18.821-2	BB	0703X	199877
273	10147205	09.005.558/0001-34	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25771	20.838-8	BB	2577-1	22524X
278	10147226	09.000.336/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	25739	14.398-7	BB	2573-9	155454
280	10147230	10.260.827/0001-98	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPOPEMA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	47392	08.149-3	BB	4739-2	087807
287	10147050	09.004.299/0001-27	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SULINA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0842-7	19.920-6	BB	0842-7	21258X



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Saúde

289	10147058	09.291.168/0001-78	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAMBOARA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	23965	16.556-5	BB	2396-5	18151X
291	10147064	09.597.602/0001-42	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAPIRA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0786-2	17.545-5	BB	0786-2	185884
298	10147084	09.361.081/0001-20	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TOMAZINA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	47864	06.520-X	BB	4786-4	069108
300	10147091	11.628.595/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNAS DO PARANA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	47201	10.161-3	BB	4720-1	10969X
301	10147156	09.053.493/0001-00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNEIRAS DO OESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	45055	09.437-4	BB	4505-5	101648
304	10147161	08.600.424/0001-07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UNIFLOR	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0509-6	28.478-5	BB	0509-6	310743
306	10147165	09.281.376/0001-96	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTANIA	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	13552	17.874-8	BB	1355-2	187240
307	10147167	09.276.606/0001-29	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VERA CRUZ DO OESTE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	36323	14.208-5	BB	3632-3	151084
309	10147171	09.297.420/0001-56	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VIRMOND	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0734X	42.316-5	BB	0734X	445169
312	10147029	09.318.853/0001-40	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE XAMBRE	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	BB	0645-9	46.945-9	BB	0645-9	518875

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Reboças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax : 3330-4407
www.saude.pr.gov.br